

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 711/2021
RDC Nº 001/2021

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 711/2021, oriundo da RDC nº 001/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Altamira e a empresa D&N Engenharia LTDA - EPP, como segue:

Pelo presente instrumento, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** – Secretaria Municipal de Educação de Altamira, resolve unilateralmente atualização do saldo contratual no Contrato nº 711/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de atualização do saldo contratual para fazer frente do Contrato nº 711/2021, originário da RDC nº 001/2021, sob a que versa sobre o presente contrato objeto a Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para execução da Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental em tempo integral, no perímetro urbano deste município, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação, a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da RDC nº 001/2021 – LOTE 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em virtude da atualização do saldo contratual pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil), valor passará ser:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	SALDO CONTRATUAL	ÍNDICE INCC	VALOR COM O INCC
Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para execução da Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental em tempo integral, no perímetro urbano deste município, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação, a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da RDC nº 001/2021 – LOTE 1	D&N ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.151.287/0001-28	711/2021 – RDC Nº 001/2021	R\$ 4.525.734,20	9,56%	R\$ 4.958.394,38

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 19 de maio de 2023.



Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.